



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025.**

Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, na forma do disposto das Leis Complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, ESCOLARES E OUTROS PRODUTOS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS, ESPECIALMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SEUS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.**

*I - A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda Micro Empreendedor Individual, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores.*

*II - Consideram-se Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais - MEI, as pessoas jurídicas que se adequem às disposições previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006 e Microempreendedor Individual – MEI, aquelas que preencham os requisitos do artigo 18-A da mesma Lei Complementar e suas posteriores alterações.*

*III – Não havendo no mínimo três Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempresas – ME ou Microempreendedores Individuais – MEI em disputa, as empresas que não sejam EPP, ME ou MEI poderão se cadastrar no presente certame e participar da fase de lances, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006.*

Lei Complementar n.º 147/2014, art. 48, inciso I:

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

**Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021**

**Art. 4º** *Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Requisitante: Secretaria Municipal de Administração**

**Recebimento das Propostas: já disponível para cadastramento de Propostas.**

**Data de Abertura das Propostas: 09/04/2025.**

**Abertura das Propostas: 09:00 (nove) Horas.**

**Referência de Tempo: Horário de Brasília.**

**Local da Sessão Pública: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –  
[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)**

**Valor estimado para o certame: R\$ 634.195,36**

**Tipo: Menor Preço**

**Modo de Disputa: Aberto**

**Esclarecimentos:**

**Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 11/2025 > esclarecimentos.**

**Telefones: (31) 3191-0707**

**Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



Processo nº **392/2025**  
Modalidade/nº **Pregão Eletrônico nº 11/2025**  
Dia: **09/04/2025**  
Hora: **09:00 (nove) horas**  
Local: **Licitar Digital (<https://licitar.digital/>).**

O Município de Sericita/MG, com endereço à Rua Vice Prefeito Otacilio Santana, nº 350, Centro, Sericita, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 19.243.518/0001-18.837.278/0001-84, CEP 35.368-000, telefone/fax 31.3875.5158, endereço eletrônico: [licitacao@sericita.mg.gov.br](mailto:licitacao@sericita.mg.gov.br), torna público, especialmente aos interessados do ramo, que na data, horário e local acima indicado, com obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2024, suas alterações e legislação complementar, fará realizar procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo *Menor Preço*, destinado a contratação do objeto constante no Termo de Referência - *Anexo I*, do presente Edital.

**1 – Do Objeto:**

**1.1** - Constitui o objeto da presente licitação a *contratação de empresa para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, ESCOLARES E OUTROS PRODUTOS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS, ESPECIALMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SEUS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO***, em conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas no *Termo de Referência – Anexo I*, parte integrante do presente instrumento convocatório.

**1.2** - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I: *Termo de Referência*;
- b) Anexo II: *Minuta Contratual*.

**DATA DE ABERTURA: 09/04/2025**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**LOCAL: Licitar Digital (<https://licitar.digital/>)**

Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

**2 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme Art. 164, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

**2.2** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do sistema: <https://licitar.digital/>.

**2.2.1.1** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site: <https://licitar.digital/>;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

## SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

**2.2.1.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**2.2.2** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2.2.3** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**2.3** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

***- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.***

***- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.***

***- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.***

***- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.***

***- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.***

***- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.***

***- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.***

***- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.***

***- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.***

**2.3.1** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o



licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**2.4 Não poderão participar deste pregão empresas:**

- 2.4.1** Em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.4.2** Que estejam suspensas ou impedidas de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública e/ou com o Município de Sericita/MG, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.4.3** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 2.4.4** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 2.4.5** Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- 2.5** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

- 3.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 3.1.1** Valor unitário e total do lote de interesse da licitante.
  - 3.1.2** Descrição detalhada do objeto, inclusive marcas, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 3.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 3.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 3.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4 – DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 4.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 4.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**
- 4.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.
- 4.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.6 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO LOTE de interesse da licitante**
- 4.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.**
- 4.8** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,05 (cinco centavo de real).**
- 4.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 4.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos (2) dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

## SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 4.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.17** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico eventualmente poderá permanecer acessível apenas aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.19** **O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE(ITEM), conforme definido neste edital e seus anexos.**
- 4.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.21** Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 4.22** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 4.23** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.24** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 4.25** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio pelo próprio sistema, entre elas para que se identifique aquela que



primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 4.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei Federal nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 4.26.1** No País;
- 4.26.2** Por empresas brasileiras;
- 4.26.3** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.26.4** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 4.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.28.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.29** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **5 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 5.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 5.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 5.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie



a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 5.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 5.5** *O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.*
- 5.5.1** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.5.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.7** *Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade, em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas.*
- 5.8** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.8.1** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.8.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.8.3** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **6 – DA HABILITAÇÃO**

- 6.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a



consulta aos seguintes cadastros:

- 6.1.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- 6.1.2** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: [www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultar_requerido.php).
- 6.2** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 6.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.4** *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.*
- 6.5** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.6** As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 6.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 6.7.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede e/ou a certidão simplificada da junta comercial;
- 6.7.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 6.7.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.7.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 6.7.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus



administradores;

- 6.7.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 1). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 2). Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3). Prova de regularidade para com a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, emitida pelo órgão competente, na forma da lei;
- 4). Prova de regularidade com a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo órgão competente, na forma da lei;
- 5). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitida pelo órgão competente, na forma da lei (CRF – FGTS);
- 6). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- 7). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura do certame.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 8). Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em nome da Licitante, para fins de comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do Edital.

- 6.7.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito



de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- 7.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 7.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 7.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.6 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente (quando for o caso).
- 7.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.8 Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos *90 (noventa) dias anteriores à data fixada para abertura do certame*.
- 7.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.10 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e



os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **8 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1 A proposta final readequada será gerada automaticamente pelo sistema eletrônico, entretanto, se o Pregoeiro solicitar o envio de proposta final readequada do licitante declarado vencedor, a mesma deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá:
- 8.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 8.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 8.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 8.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o Valor Unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (quando for o caso).
- 8.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e os preços globais, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.**
- 8.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 8.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **9 – DOS RECURSOS**

- 9.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será



concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1 Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **10 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **11 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado em favor da licitante vencedora e posteriormente encaminhado para homologação do resultado pela Autoridade Competente.



12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e determinará a contratação.

### **13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

#### **13.1- Constituem obrigações da contratada:**

- a) Prestar os serviços de acordo com os prazos estabelecidos neste edital, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- d) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços.

#### **13.2– Constituem obrigações da Contratante:**

- a) Designar os agentes responsáveis, exercendo em nome da Prefeitura Municipal, a fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- b) Prestar as informações, esclarecimentos e qualquer orientação geral que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- d) Efetuar o recebimento provisório, bem como o recebimento definitivo do objeto;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços licitados, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **14– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1– Caso o licitante vencedor não cumpra com o estipulado neste Edital poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, para fornecimento, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor inclusive quanto ao preço.

11.2 – As penalidades previstas em lei e neste Edital não se aplicam aos licitantes que forem convidados nos termos do subitem anterior.

11.3 – O licitante que convocado, não firmar a ata de registro de preços, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou, cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.

11.4 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

11.5 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/21, nem a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.5- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Sericita, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação.

**14.6**– O valor da multa poderá ser descontado na ocasião dos pagamentos, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**14.7**– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo que, em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **15– DOS ILÍCITOS PENAIS**

15.1– As infrações penais tipificadas na Lei Federal nº 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **16– DO CONTRATO**

16.1-O contrato resultante deste procedimento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

16.2.A licitante vencedora terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o contrato devendo devolver no prazo máximo **03 (três) dias úteis**, o que obedecerá às condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições da prestação dos serviços, do pagamento dos preços, as obrigações da empresa contratada e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.



16.3. Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.4. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

16.5. A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, a transferência parcial, a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Administração Municipal e desde que não afete a boa execução contratual.

## **17 – DA FISCALIZAÇÃO**

17.1– A Administração Municipal, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas mediante relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades.

17.2– As exigências e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do licitante vencedor, no que concerne à execução do objeto da contratação.

## **18 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

18.1– A execução do objeto deverá ocorrer de acordo com os prazos estabelecidos neste edital, contados a partir da data da assinatura do contrato.

18.2– A execução do objeto será fiscalizada por servidor responsável, o que não eximirá a Contratada da responsabilidade na execução dos mesmos, notadamente quanto aos aspectos de qualidade, estado de conservação ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade dos serviços prestados.

**18.3** – A Administração reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a contratação e aplicar as sanções estipuladas.

## **19– DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1– Os pagamentos são realizados em até 30 dias após emissão de Nota Fiscal e sua regular liquidação pelo(s) servidor(es) competente(s), observada a prévia emissão de Ordem de Fornecimento e Empenho.

a. – Os pagamentos são realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

b. A Dotação Orçamentária destinada à execução do objeto do presente instrumento convocatório será a consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, informada pelo Setor Contábil do Município e constante nos autos do Processo de Licitação respectivo.

c. – Para recebimento dos pagamentos à Contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS e CNDT.

d. – O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.



- e. – A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará o recebimento dos serviços e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela Contratada.
- f. – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que este providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Sericita.
- g. – A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, em matéria que deverá ser analisada pelo Setor Responsável. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
- h– As deliberações acerca de eventuais atualizações de preços constantes no registro cadastral deverão obedecer aos critérios de reajuste de preço definidos pela legislação vigente, além do que deverá ser submetida à apreciação do Setor Responsável, a quem caberá decidir sobre a matéria, mediante despacho fundamentado.
- i - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de sua publicação.
- j- O pedido de revisão, não isenta a detentora de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
- l- A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **20 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME**

20.1– A Contratante poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

## **21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1.No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.2.É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam constar originalmente na proposta ou habilitação.

21.3.Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.

21.4.Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**

## **SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

21.6. Após abertura da sessão virtual do certame não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, por decisão fundamentada.

21.7. Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública.

21.8. Caso este Edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento dos licitantes e, em caso de retificação do Edital, apenas o credenciamento continua valendo.

21.9. A Contratada não poderá ceder ou caucionar os direitos creditórios oriundos da ata de registro de preços objeto desta licitação, em quaisquer operações financeiras, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.

21.10. Havendo divergência entre os termos do Edital e os constantes do respectivo instrumento contratual e demais anexos vinculados ao ato convocatório, prevalecerão as disposições deste, cuja correção deverá ser efetuada em momento oportuno, conforme disposto em lei.

21.12. É vedada a subcontratação da totalidade do objeto principal desta licitação.

21.13. O Edital, planilhas, anexos, Termos de Referência e toda documentação da licitação são complementares entre si.

21.14. – Qualquer medida judicial oriunda desta licitação será processada na Comarca de Abre Campo, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

21.15. O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.

21.16. O presente Edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sericita, bem como no portal: <https://licitar.digital/>, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.

21.17. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.18. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos observados os princípios basilares e demais normas contidas na Lei Federal 14.133/21.

Sericita/MG, aos 25 de março de 2025.

---

**Claudiléa Aparecida Sampaio Queiroz**  
**Comissão de Contratação**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.OBJETO**

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE **MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, ESCOLARES E OUTROS PRODUTOS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS, ESPECIALMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SEUS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**, nas condições, especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme segue:

**TABELA I - Descrição do objeto**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Almofada de carimbo, 11x8 cm aproximadamente	20	Unid			
2	Apagador e porta giz c/6 unid	40	Pacote			
3	Apagador para Quadro Branco de Plástico. Marcade referência: Pilot, Jocar	30	Unid			
4	Balão para tamanho 7 - balão para festa tamanho 7, pacotes com 50 unidades nas cores: dourada, prata, bronze, vermelho, verde, amarelo, preto, azul royal, rosa pink, laranja, roxo, lilaz e demais cores existentes.	50	Pacote			
5	BARBANTE ALGODAO 8 FIOS 200 G - barbante de algodão, 08 fios, rolo c/ 200 gramas cru.	60	Rolo			
6	Bola de futebol campo, nº 04	25	Unid			
7	Borracha branca, nº 60,	20	Caixa			
8	Borracha branca, macia, nº 40, caixa com 40 unidades, fabricação nacional. Marca de referência: mercur, fabercastell.	50	Caixa			
9	Caderno Universitário Espiral, capa dura lisa, cores variadas, 96 folhas, formato 200x275 mm, 31 pautas, capa e contra capa dura papelão 697 g/m revestido com papel off-set 120 g/m, folhas internas off-set 56 g/m. Marca de referência: Tilibra, Foroni, Jandaia.	300	Unid			
10	Caderno brochurão 60 folhas – caderno brochurão 60 folhas	2000	Unid			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



	pautado, caderno flexível formato 200x275 mm.					
11	Caderno brochurão grande 60 folhas, sem pauta, caderno flexível formato 00x275 mm.	500	Unid			
12	Caderno brochurão numerado, 60 fls	300	Unid			
13	Calculadora de mesa com visor, dimensões aproximada 20cmx15cm, contendo 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, porcentagem, memória independente, marcador de ponto a cada 3 dígitos, teclas plásticas.	50	Unid			
14	Clips 1/0, 500 g	20	Caixa			
15	Clipe em metal niquelado, para papel, número 02, caixa com 500 gramas. Marca de referência: Iara, BRW.	20	Caixa			
16	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, de cor AZUL, caixa com 50 unidades.	50	Caixa			
17	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, de cor VERMELHA, caixa com 50 unidades.	50	caixa			
18	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, de cor PRETA, caixa com 50 unidades.	50	caixa			
19	Pincel Marca Texto de composição especial fluorescente com ponta de poliéster Chanfrada, na cor amarela. Caixa com 12 unidades. Marca de referência:	60	Caixa			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Pilot, FaberCastell.					
20	Pincel anatômico p/quadro branco ponta de feltro 8 mm de espessura, Recarregavel, cor azul.	100	Unid			
21	Papel carbono dupla face azul. Embalagem com 100 folhas. Produto de 1ª qualidade.	10	Pacote			
22	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, Cores Variadas, pacote com 100 unidades.	80	Pacote			
23	Cartolina laminada, pc c/20, cores variadas	30	Pacote			
24	Crachá c/clips vertical c/50 unid	20	Pacote			
25	Crachá grande c/clips remov c/50	20	Pacote			
26	Caixa arquivo polionda (arquivo morto)	500	Unid			
27	Clipe em metal niquelado, para papel, numero 04, caixa com 500 gramas. Marca de referência: lara,BRW.	30	Caixa			
28	Clipe em metal niquelado, para papel, numero 08, caixa com 500 gramas. Marca de referência: lara,BRW.	30	Caixa			
29	Cola Branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 90 gramas. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Tenaz,FaberCastell, cascolar.	100	Caixa			
30	Cola bastão, 19g, c/12	30	Caixa			
31	Corretivo a base de água - corretivo à base de água, atóxico, inodoro, não resseca, indicado para uso infantil, frasco c/ 18 ml, caixa com 12 unidades. Marca de referência: Mercur, Acrilex	50	Caixa			
32	Envelope branco, 176 mm x 250 mm, c/250	30	Caixa			
33	Envelope branco, 240x340mm, c/250	30	Caixa			
34	Envelope pardo papel c/250 unidades	30	Caixa			
35	Envelope pardo grande - envelope pardo, formato 240 x 340 mm, kraft natural 80 g / m2, caixa com 250 unidades.	30	Caixa			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



36	Envelope pardo, tam ofício c/250	30	Caixa			
37	Estilete de plástico - estilete, de plástico, largo, medidas mínimas de 15,5 centímetros de comprimento por 2,5cm de largura, com trava de segurança durante o corte em plástico (trava de plástico de rosquear), resistente, com lâmina de aço de alta resistência de 18mm. marca de referência: irwin, brw.	100	Unid			
38	Extrator para grampos, metal cromado, tipo espátula, 14,5 cm. Marca de Referência: BRW, Bacchi, MasterPrint.	60	Unid			
39	Fita Adesiva, larga, material polipropileno, transparente, tipo monoface, medindo 48mmx45m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	200	Unid			
40	Fita Adesiva, Material Crepe, tipo monoface, medindo 18mmx50m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca. Pacotes com 6 rolos.	100	Pacote			
41	Fita dupla face 19mm x 30 m.	200	Unid			
42	Folha borrachada EVA 40cmx48cm	4.000	Unid			
43	Giz de cera caixa com 12 unidades curto, para trabalhos infantis. Anatômico, não tóxico; cores vivas que não mancham as mãos. Fabricado com ceras. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão e lote do produto, data de fabricação e prazo de validade. Marca de referência: FaberCastell, Bic, Acrilex	100	Caixa			
44	Giz branco, caixa com 64 palitos	50	Caixa			
45	Grampo 9/12, c/500 grampos	20	Caixa			
46	Grampeador 56A3, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75g/m2, medindo 20x8cm, grampo 26/6. Marca de referência: HelioCarbex, Genmes	30	Unid			
47	Grampo para grampeador, cobreado, 26/6, caixa com 5.000	200	Caixa			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



	unidades. Marca de referência: ACC, Iara, JocarOffice					
48	Grampo 9/10, cx c/1.000	10	Caixa			
49	Grampo 9/14, cx c/1.000	10	Caixa			
50	Grampo 9/8, cx c/1.000	10	Caixa			
51	Canetinha Hidrográfica Lavável, estojo com 12 cores, tamanho grande. Composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água. Marca de referência: FaberCastell, Bic, Compactor.	200	Jogo			
52	Lápis de resina hexa c/borracha, cxc/72	50	Caixa			
53	Lápis Preto, Nº 2, Corpo Sextavado de Madeira, Envernizado e Apontado, Dureza Carga HB, Material Caga Grafite, Caixa com 144 Unidades. Marca de referência: FaberCastell, Mercur, Labra	200	Caixa			
54	Lápis borracha, c/12 unidades	20	Caixa			
55	Lápis de cor, c/6cores	400	Caixa			
56	Lápis de Cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Marca de referência: FaberCastell, Labra, Bic.	80	Caixa			
57	Livro para atas, formato ofício, com 100 folhas numeradas tipograficamente.	100	Unid			
58	Livro de ponto, grande, 100 folhas	150	Unid			
59	Massa de Modelar, Macia, Atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa com 12cores.	100	Caixa			
60	Palito de picolé, arred, c/100	100	Pacote			
61	Papel miolo pardo semi Kraft 80-90g mínimo de 60cmx200m	15	Rolo			
62	Papel camurça para aplicações em artesanatos em geral.	500	unid			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Dimensão: 40x60cm cores fortes: verde, amarelo-ouro azul, cor da pele, rosa claro, rosa escuro, vermelha, lilás, laranja, preta, marrom, verde, limão, verde musgo, branca.					
63	Papel A3, pacote com 500 folhas	200	Pacote			
64	Papel plástico adesivo contact-papel plástico adesivo contact e transparente, para encapar, rolo com 25 metros comprimento.	30	Rolo			
65	Papel ofício formato A4 (75 g), alcalino, cor branca, resma com 500 folhas, embalagem caixa com 10 resmas 215x297mm. Marca de referência: Chamex, Report.	200	Caixa			
66	Papel cartão 240g/m2 – 50x70cm – cores variadas. Pacote com 20 unidades.	200	Pacote			
67	Pasta suspensa marmorizada com gramatura de 305g/m <sup>2</sup> com aste plástica com 8 posições diferentes para grampos 2 posições diferentes para arquivo e 6 posições para visor de etiqueta caixa com 50 unidades.	30	caixa			
68	Pasta classificadora, capa papel cartão 480 g/m <sup>2</sup> plastificada, com grampo plástico. Dimensões: 35 x 23 cm.	300	Unid			
69	Papel crepom - dimensão 48x200 cm. Pacote com 40 unidades, nas cores: azul claro, azul escuro, verde bandeira, verde musgo, verde limão, laranja, rosa pink, rosa claro, rosa escuro, vermelho, lilas, violeta, amarelo, preto, marrom, branco e demais cores existentes.	25	Pacote			
70	Pasta registradora colorida (tipo a-z), lombo largo laminado de pvc colorido, com forração em papel branco, plastificado, com porta etiqueta. Dimensões: 35 x 28 x 8 cm (lombada). Nas cores cinza ou pretas.	500	Unid			
71	Percevejo latonado, para papéis, caixa com 100 unidades. Marca de referência: ACC, lara,	20	Caixa			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



	JoccarOffice.					
72	Pen drive, 16 gb	100	Unid			
73	Pen drive, 32 gb	100	Unid			
74	Pen drive, 64 gb	100	Unid			
75	Pilha alcalina AA, c/02 unid	100	Cartela			
76	Pilha alcalina AAA, c/ 02 unid	100	Cartela			
77	Pilha média, c/ 02 unid	100	Cartela			
78	Régua em plástico transparente reforçada, comum, milimetrada, 30 Cmx3,5cm.	400	Unid			
79	Tesoura escolar, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2 mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, abs. Marca de referência: Mundial, Tramontina.	50	Unid			
80	TNT - tecido não tecido (tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 45g, rolo com 50 metros cada, nas cores: branca, rosa pink, verde bandeira, amarelo, vermelho, azul royal, azul bebe, marron, lilaz, laranja, verde limão, azul claro, dourado, prata, verde claro, roxo, azul marinho e demais cores existentes.	80	Rolo			
81	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm. Marca de referência: Mundial, Tramontina.	100	Unid			
82	Tinta para carimbo, nas cores: azul, vermelha e preto, componentes água, pigmento aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	200	Unid			
83	Teclado multimídia	50	UN			
84	Mouse para computador c/fio	40	UN			
85	Perfurador de 2 furos 20 folhas - perfurador de 2 furos para até 20 folhas, produzido em aço altamente resistente, seguro e prático para fechar e guardar. Cor preta, com bandeja coletora acoplada e margeador para centrar os documentos.	40	UN			
86	Perfurador de 2 furos 60 folhas - capacidade de perfuração de 60 folhas - base e cabo: ferro fundido com bandeja coletora	30	Unid			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



	acoplada e margeador para centrar os documentos - pinos: aço trefilado, temperado e zincado.					
87	Agenda Permanente, grande, capadura, 1 dia por página, inclusive sábado e domingo, dados pessoais e índice telefônico. Marca de referência: Tilibra, Moleskine.	200	Unid			
88	Álcool 92, 8º, embalagem 1 litro em caixa com 12 unidades.	50	Cx			
89	Papel Celofane – pacote com 50 unidades. Cores Variadas.	50	Pct			
90	Caderno de caligrafia 40 folhas; formato 202x144mm. Marca de referência: Tilibra, Foroni Jandaia.	500	Unid			
91	Frasco de purpurina 200ml	50	Unid			
92	Purpurina Glitter, Pigmento Metálico Extrafino – Pote de 500g – cores variadas	50	Unid			
93	Caneta permanente para CD e DVD. Marca de referência: Pilot, FaberCastell.	50	Unid			
94	Bloco Adesivo Post-it Refil Puxa Fácil Amarelo - 76mmx76mm - 4 unidades de 100 folhas cada.	100	Unid			
95	Papel Colorido de Ofício A4, gramatura de 75g/m2, medindo 10x297mm, pacote com 100 folhas – Cores Variadas. Marca de referência: Chamex, Report.	700	Pct			
96	Tinta Facial Líquida à base d'água com secagem rápida e total – pote de 25ml – caixa com 12 unidades.	50	Caixa			
97	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, frasco com 1000ml.	50	Lt			
98	Cola colorida, estojo com 06 unid, 23 gramas, cores: azul, vermelha, verde e amarela. Com aplicador, aderente em papel, tela, madeira, couro, cartolina, isopor, tecidos, metais, plásticos, vidros, porcelana, acrílico, fórmica, etc. Solúvel em água, não tóxica, cores miscíveis entre si. Marca de referência: FaberCastell, Acrilex	100	Pct			
99	Cola glitter, caixa com 6 unid,	200	Cx			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



	cores variadas. Marca de referência: FaberCastell, Acrilex.					
100	Cola para E.V.A, 90 gramas, especial para trabalhados e artesanais e decorativo sem e.v.a.Marcadereferência: FaberCastell, Acrilex.	100	Cx			
101	Cola instantânea 100gramas - adere diversos tipos de materiais, como compostos de borracha, epdm, borracha nitrílica, neoprene, eva e viton. Viscosida de(cp): 80 a 120, temperatura de trabalho(°c): -55 a 80preenchimentodefolgas(mm): até0,10 resistência ao cisalhamento(açoaxaço):100kgf/c m2.	100	Unid			
102	Cola para isopor 90 gramas, especial para eps e similares. Solúvel em água. Secagem rápida. Marca de referência: FaberCastell, Acrilex	50	Unid			
103	Colchetes aço metálico, nº15, embalagem com 72unidades.100mm Marca dereferência:ACC, Iara, BRW.	20	Cx			
104	Conjunto de Canetões Coloridos com 12 unidadespincel atômico ponta 5,9 mm, nylon atóxico tampaantiasfixiante, redonda, tint aabasedecorantesorgânicos e águas, resinas plásticas , reservatóriotintagrande8,5mmx70mm.Marca de referência:Pilot, FaberCastell, Compactor.	100	Jogos			
105	Pincel Atômico, Permanente, com tampa asfixiante, ponta de nylon 8,0 mm, com grande reservatório detinta(8,5x70mm).composição: resinaplástica, tintaà base de coranteorgânico e água na cores Azul, Pretae Vermelha.Marcader eferência:Pilot, FaberCastell.	100	Unid			
106	Pincelartesanato/escolarnº0.	50	Unid			
107	Pincelartesanato/escolarnº2.	50	Unid			
108	Pincelartesanato/escolarnº4.	50	Unid			
109	Pincelartesanato/escolarnº8.	50	Unid			
110	Pincelartesanato/escolarnº10.	50	Unid			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



111	Pincelartesanato/escolarnº12.	50	Unid			
112	Pincelartesanato/escolarnº16.	50	Unid			
113	Pincelartesanato/escolarnº18.	50	Unid			
114	Pincelartesanato/escolarnº22.	50	Unid			
115	Fitilhodeespessura05mmeroloco m50metros coresvariadas.	80	Rolo			
116	FitaAdesivaColoridadeFilmedeP olipropilenoBi- orientadoCobertocomAdesivoAc rílico 12x10mts- pacotecom10unidades	20	Pacote			
117	Feltroemrolo,100%poléster,gra maturaaproximada de 170g/m2, nas cores amarelo, azulescuro,preto,verde,vermelh oebranco.comno mínimo10metros.	50	Rolo			
118	Grafiteparalapiseira0.7mm/bem balagemcomtampa"fliptop".Emb alagemcom12unidades.Marcad ereferência:FaberCastell,MaxPri nt, Tilibra.	20	Unid			
119	PranchetaemMDF,ofício/A4,Pre ndedorWireClip.	50	Unid			
120	Quadrodeavisomet/cortiça- 120x90cm	20	Unid			
121	Lapiseira 0.7mm,Grip emborracha macia,Protetordegrafiteretrátil.C orpopumêcomgripecclipcoloridos. Marcadereferência: FaberCastell,MaxPrint,Tilibra.	100	Unid			
122	Saco incolor de celofane – dimensão 25x37cm pacote com 100unid.	100	Pacote			
123	Papelfoto- papelfoto altobrilhanteeacetinadoa4(210x 297mm)gramatura180 gm/,embalagemc/50folhas.	150	Pacote			
124	Papellaminadoimpressocomcor esvivedebrilhointensoproporci onandoexcelenteaspectovisualc omgramaturade60g/m².Pacotec/ 40unidades.Cores:verde,vermel ha,azul,dourada, prateada,amarela,laranja.	50	Pacote			
125	Livrodeprotocolodecorrespondê ncia,capa:papelão 697 g/m revestido com papel off-set 120g/mfolhasinternas:papeloff- set63g/mformato 153x153x216mmcom	30	Unid			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



	104folhasnumeradas.					
126	Pastacatálogo,plástico,com100p áginascomvisor	200	Unid			
127	Pastasanfonadaofício- 380mmx250mm	100	Unid			
128	Papelfantasia50x66cm- coresvariadas.	1.000	Unid.			
129	Pistola para cola quente grande, c/ gatilho bivoltagem110/220volts,40watts	30	Unid			
130	Pistolapara cola quente pequena, c/gatilho bivoltagem 110/220volts,40watts.	60	Unid			
131	Placa de isopor 15mm - para trabalhos em Geralcomoisolamentotérmico,is olamentoacústico,contrapiso,jun tasdedilatação,escolar,embalag em,artesanato.Tamanho:1000x5 00x15mm.	200	Unid			
132	Tinta Reabastecedor para pincel de quadro Branco,embalagemcom500mlQ B- 500.Tintadefácilremoção.Idealp aracomercial,escolar.Defácilrem oção, reabastecetodasasmarcas depincelparaquadrobranco.Cap acidademédiade750recargasna scoresAzul,PretaeVermelha.Mar ca dereferência:Pilot,FaberCastell.	150	Unid			
133	TapetetatameE.V.Aalfabeto26p eças (32x32x0,8cm(cadapeça)	30	KIT			
134	TapetetatameE.V.Anumeral10p eças(0a9)tamanho mínimo:33x33com0,8cmsdeesp essura (cadapeça)	30	KIT			
135	Refil(bastão)decolaquentefinotra nsparente.Tamanhodobastão7,5 mmx300mm.Adesivotermoplásti coelaboradoàbasederesinassint éticas e ceras especiais indicado para as maisdiversas aplicações. Para colar: peças de madeira,móveis, decoreção,eoutrosmateriaisporo sos,embalagensflexíveiserotula gens,brinquedose modelosde floresartificiais. Pacote com 1 KG	50	Kg			
136	Refil(bastão)decolaquente	50	Kg			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



	grossotransparentetamanhodobastão11,2mmx300mm.Adesivotermoplásticoelaboradoàbaseder esinassintéticas e ceras especiais indicado paraas mais diversas aplicações. Para colar: peças demadeira,móveis, decoração,eoutrosmateriaisporos,embalagensflexíveiserotulagens, brinquedosemodelosdefloresartificiais. Pacote de 1 KG.					
137	Tabuada	600	Unid			
138	Tesouradepicotarcom21cm,emaçoinox,cabo anatômico.	50	Unid			
139	Tintaguache,atóxica,solúvelemá gua,coresmiscíveis entresi.Composição:resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol,frascode250 ml,coresvariadas.	200	Unid			
140	Tintaparacarimboautomático,frascocom40ml, coresdiversas.Marcadereferênci a:Pilot,Radex.	50	Unid			
141	Jogo dedama-tabuleiroem mdf,41x40cm aproximadamentecaixaemmdf.	10	Unid			
142	Dominótradicionalemplástico,com28peças, 17mmx10mmx04cm.	20	Jogos			
143	Jogodevaretas deplástico20x4,5x4,5cm	15	Jogos			
144	Jogodexadrez,tabuleiroemmade iramdf,tipocaixa, 32peçasemplástico(rei 5,6cm), medidadacaixa24x07x12cm,medidadotabuleiro aberto24x24x4cm.	20	Jogos			
145	BambolêdeMaterialPlástico,poli etileno,altadensidade,diâmetrode60cmetubode16mm paredede 1.2 mm.	35	Unid			
146	Peteca coma base compostade borrachas, emcamadassobrepostasaqualac ondicionapenasbrancas.Oficialc ompenadegansobrancamedindo 20x4x4aproximadamente.Acond icionada emembalagemplástica.Peso:20	50	Unid			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



	0Gr.					
147	Jogodebolicheinfantilcom12peças,sendo10pinose2bolas,materi alplásticocolorido,pinos comnomínimo21cm.	25	Jogos			
148	Envelope kraft 80g 25x35	200	UN			
149	Envelope kraft 80g 37x45	400	UN			
150	Elástico látex borracha p/ escritório nº 18 c/ 1200	2	PCT			
151	Agulha de crochê nº 04 c/5 agulhas	20	Un			
152	Agulha de crochê nº 06 c/5 agulhas	20	Un			
153	Barbante barroco nº 06, cor cru 1kg	20	Rolos			
154	Caneta Graf duo marcador artístico com 2 pontas (ogiva/ chanfrada) cor branca	10	Un			
155	Cola de silicone 25ml	50	Un			
156	Cordão Metalizado c/ 50 Metros 1,5mm	2	Rolos			
157	Durex estreito c/10	50	Un			
158	Elástico nº8 cru c/ 100m	1	Rolo			
159	EVA com gliter cores variadas: marrom, amarelo, azul piscina, verde bandeira, branco, vermelho (10 unidades de cada)40x48cm	12	Pacote			
160	Eva comum cores variadas: marrom, amarelo, azul piscina, verde bandeira, branco, vermelho (10 unidades de cada) 40x60cm	7	Pacote			
161	Fita de cetim 10mx10mm amarelo com 6 unidades	1	Pacote			
162	Fita de cetim 10mx10mm azul claro com 6 unidades	1	Pacote			
163	Fita de cetim 10mx10mm branco com 6 unidades	1	Pacote			
164	Fita de cetim 10mx10mm vermelho com 6 unidades	1	Pacote			
165	Fita isolante c/10unid 19mmx20m	10	Rolos			
166	Grampeador grande para madeira	2	Un			
167	Grampeador alicate	5	Un			
168	Imã de geladeira A4 c/10 folhas	3	Un			
169	Lã para tapete talagarça 100 gr cores variadas	35	Un			
170	Retrós de linha cores variadas: branco, preto, azul, rosa, verde e	6	Caixa			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



	amarelo (1 cx de cada cor c/ 10 tubetes)					
171	Linha de crochê: branco, vermelho, azul piscina, preto, verde bandeira e amarelo claro (05 unidades de cada cor) 500m	30	un			
172	Olho móvel 10mm com 100 unidades para artesanato	1	Pacote			
173	Olho Móvel 5mm com 100 unidades para artesanato	1	Pacote			
174	Papel Colorset cores variadas: branco, preto, azul piscina, azul céu, rosa claro, rosa pink, vermelho, laranja, verde bandeira, marrom, amarelo, lilás, roxo, violeta (c/ 12fls/48x66cm)	14	Pacote			
175	Papel colorset estampas variadas (bicho, flor, lista, bolinha) com (c/20 unid/48x66cm)	4	Pacote			
176	Papel fotográfico c/100und 115g	3	Pacote			
177	Papel vergê branco, amarelo, azul claro, verde claro, bege c/ 100 fls 180gr	10	Pacote			
178	Passamanaria Ponto Curva São José cores variadas 9mm com 10 metros	8	Unid			
179	Pincel orelha de boi 181-10 c/6 unidades	4	Pacote			
180	Pincel orelha de boi 181-6 c/6unidades	4	Pacote			
181	Pincel tigre sintético 440-0 c/6 unidades	4	Pacote			
182	Pincel tigre sintético 440-8 c/6 unidades	4	Pacote			
183	Talagarça fina 1mx1,40m	10	Un			
184	Talagarça grossa 1mx1,40m	10	Un			
185	Tecido pé de galinha branco c/ 10 metros	1	rolo			
186	Tinta acrílica para tecido cores variadas c/12 un. 37ml cada	6	Pacote			
187	Viés algodão estreito 25 mm 9219- Poá Branco/Marinho c/ 50m	1	Rolo			
188	Viés algodão estreito 24 mm 9220- Coração Vermelho com 50 m	1	rolo			
189	Viés algodão estreito 24 mm 9226- Listrado Verde com 50 m	1	Rolo			
190	Viés Algodão Estreito 24mm Destaque 50m cores variadas	5	Rolo			
191	Zipper de nylon fixo 30 cm branco	50	Un			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



192	Papel cartão cores vaiadas: preto, azul piscina, azul céu, rosa claro, rosa pink, vermelho, laranja, verde bandeira, marrom, amarelo, lilás, roxo, violeta 48x66cm c/20	14	Pacote			
193	Meia perola 6mm (Cartela adesiva c/320)	3	Un			
194	Jogo de bingo completo mental	1	Un			
195	Jogo de carta Uno	3	Un			
196	Palito de churrasco 25cm c/ 1000 unid	1	Pacote			
197	Palito de picolé c/100 unid	5	Pacote			
198	Alfinete pequeno 2,5cm prata c/300unid	2	Pacote			
199	Saquinho transparente 10x15cm c/ 50 unid	4	Pacote			
200	Saquinho transparente 20x30cm c/ 50 unid	4	Pacote			
201	Saquinho transparente 15x20cm c/ 50 unid	4	Pacote			
202	Pregador de roupa de madeira c/ 12unid	50	Pacote			
203	Xuxinha de cabelo coloridas c/500unid	2	Pacote			
204	Tinta PVA 37ml - c/12	3	Un			
205	Folha A4 c/ 500 fls / 75g	60	Pacote			
206	Clips c/ 100 nº2/0	5	Caixa			
207	Grampo galvanizado 26/06 c/5000 unid	2	Caixa			
208	Envelope pardo c/250unid - 16x23cm	1	Caixa			
209	Rabo de rato 1mmx100m (cordão metalizado)	2	Un			
210	Pasta cartão duplex c/ grampo plástico (335mmx230mm) c/24unid	20	Pacote			
211	Almofada de carimbo nº31 - 12,2x8,4cm	3	Un			
212	Tinta de tecido 35ml (clareador)	10	Un			
213	Cartela de bingo c/5 blocos 500fls	02	Un			

**Observações:**

1ª). O objeto é para fornecimento parcelado durante o prazo de vigência do futuro contrato.

2ª). Os quantitativos dos Lotes são estimados, podendo ser adquiridos nas suas totalidades ou não, à critério e de acordo com a demanda da Contratante.

3ª). O prazo de vigência do futuro contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser



prorrogado em comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**1.2. Modalidade de Aquisição: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, previsto no artigo 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:

**“Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021**

**Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se:

**XLI** - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

**1.3. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM).**

**1.4. Informações Essenciais:**

**1.4.1. Exclusividade/Benefício ME/EPP/MEI: SIM**

*I - A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda Micro Empreendedor Individual, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores.*

*II - Consideram-se Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais - MEI, as pessoas jurídicas que se adequem às disposições previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006 e Microempreendedor Individual – MEI, aquelas que preencham os requisitos do artigo 18-A da mesma Lei Complementar e suas posteriores alterações.*

*III – Não havendo no mínimo três Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempresas – ME ou Microempreendedores Individuais – MEI em disputa, as empresas que não sejam EPP, ME ou MEI poderão se cadastrar no presente certame e participar da fase de lances, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006.*

**Lei Complementar n.º 147/2014, art. 48, inciso I:**

**Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

**Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021**

**Art. 4º** Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**1.4.2. Participação de Consórcios ou Empresas Estrangeira:** não será permitida a participação de Consórcios e empresas estrangeiras, considerando que se trata de item comum de mercado, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado. É bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o



mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos desta natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em vista faz-se necessária para possibilitar a manutenção dos serviços desenvolvidos pelos diversos setores da Administração Pública Municipal, em especial à Secretaria Municipal de Educação, no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

### **4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

- A descrição detalhada encontra-se na TABELA I - Descrição do objeto.

4.1 - O objeto a ser fornecido deve ser novo, de primeiro uso e embalado de acordo com as normas legais vigentes.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

5.1 - O objeto a ser adquirido possui **natureza comum** pelo fato de sua escolha poder ser feita tão somente com base nos preços ofertados face as especificações usuais e não necessitam de avaliação minuciosa, pois são encontrados facilmente no mercado.

5.2 -É considerado bem comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133 de 2021:

*"XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"*

5.3 - A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre entes que caracteriza pessoalidade e subordinação direta.

### **6. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1 - Com fundamento no Art. 6º da Lei nº14.133/2021, e mediante a utilização do **Sistema de Pregão Eletrônico**, será selecionada empresa que apresente o menor preço para a contratação do objeto deste termo de referência.

### **7. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)**

7.1 - Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### **8. ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1 - O **prazo de entrega** do objeto da contratação será de, **NO MÁXIMO, 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados da data de recebimento da formalização do pedido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

## SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1.1 - O prazo a que se refere o item poderá ser prorrogado a pedido, desde que devidamente justificado, por meio de comunicado à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, e expostos os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. A prorrogação deverá ser solicitada formalmente e aceita pela contratada.

8.2 - **Local de entrega:** O objeto deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Sericita/MG, à Rua Vice Prefeito Otacílio Santana, nº 350, Centro, CEP 35.368-000, Sericita/MG, no horário de 08h às 10h e 12h às 16:00, de segunda a sexta-feira, salvo nos feriados.

8.3.1 - Os bens serão recebidos por funcionário da área requisitante, que fará a verificação de sua conformidade com as especificações e quantidades solicitadas.

8.2.2 - Ratificado o recebimento do objeto, não há exclusão da responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

8.3 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

8.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no presente termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação ao contratante, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades.

8.5 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação com o atesto na nota fiscal.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8 - O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da produção, execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência.

9.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste termo de referência.

9.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência.

9.6 - Promover os pagamentos na forma e dentro do prazo estipulado para tal.

9.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Proponente(s) com relação ao objeto deste termo de referência.

9.8 - Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da contratante para tratar de assuntos pertinentes ao objeto contratado.

9.9 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado.

9.10 - Notificar, por escrito, a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues, fixando prazo para a sua correção ou substituição.

9.11 - Notificar, por escrito, a Contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - Cumprir as exigências deste termo de referência, seus anexos e sua



proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.4 - Manter, durante toda a execução da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5 - Atender prontamente às solicitações da fiscalização da contratante, referente à prestação de informações ou outras demandas administrativas quando solicitadas.

10.6. Ser responsável pelo fornecimento de todos os materiais, peças e acessórios, assumindo inteira responsabilidade pela execução de sua entrega.

10.7 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.8 - Oferecer como garantia da não conformidade, a substituição do material fornecido por outro de mesmo modelo ou superior, sem ônus para o Contratante em prazo definido neste documento.

10.9 - Responder pelas despesas relativas a material, taxas, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita aquisição dos bens objeto deste termo de referência.

10.10 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente a contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou do seu representante na execução da avença, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.11 - Comunicar de imediato a contratante, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço ou do fornecimento dos bens ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução,



apresentando razões justificadoras, que serão apreciadas pela contratante

10.12 - Fornecer os materiais solicitados em dias úteis durante o expediente normal; em caso de necessidade de atendimento em horário extra, a Contratada, deverá arcar com todas as despesas, não gerando nenhum ônus para a Contratante.

10.13 - Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste termo de referência, sem prévia autorização da contratante

10.14 - Fornecer um correio eletrônico (*e-mail*), e/ou outro meio de comunicação.

10.15 - Emitir nota fiscal/fatura e/ou DANFE relativa à execução dos fornecimentos solicitados pela contratante, em consonância com legislação devida local.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

12.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração.

## **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1 - Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando



o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **14. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA**

14.1 - A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante e será precedida do recebimento definitivo dos materiais, conforme este termo de referência.

14.2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

14.3 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período de prestação dos serviços;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar sê-a após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.5 - O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados do atesto da nota fiscal ou fatura e conseqüente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

14.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



14.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

## **15. GARANTIA CONTRATUAL**

Em razão do baixo valor de custo do objeto e dos diminutos riscos envolvidos em relação à aceitação deste, não será exigida garantia contratual.

## **16. DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

O prazo de garantia contra defeitos de fabricação/funcionamento do produto será em conformidade com a legislação vigente.

## **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)**

17.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9 - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa,



mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.12 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.13 - Praticar ato lesivo previsto na legislação vigente.

17.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1 - Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.2.2 - Multa de 5% o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

17.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

17.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5 - A aplicação das sanções previstas no Edital, em hipótese alguma, anula a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



17.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela legislação vigente, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

17.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da legislação vigente, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.9 - O processamento do Processo Administrativo de responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.11 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Edital e seus anexos.

17.12 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no PNCP.

## **18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

18.1 - As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital do certame eletrônico de licitação.

### **18.2. Habilitação**

18.2.1 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

18.2.2 - A verificação dos documentos de que trata o item anterior deverá ser demonstrada por meio de:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede e/ou a certidão simplificada da junta comercial;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

## SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 1). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 2). Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3). Prova de regularidade para com a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, emitida pelo órgão competente, na forma da lei;
- 4). Prova de regularidade com a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo órgão competente, na forma da lei;
- 5). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitida pelo órgão competente, na forma da lei (CRF – FGTS);
- 6). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- 7). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura do



certame.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8). Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em nome da Licitante, para fins de comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do Edital.

18.3 - Constatado o atendimento às exigências aqui estabelecidas, o fornecedor será habilitado.

18.4 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

18.5 - O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM)**.

### 19. ESTIMATIVA DE PREÇOS

19.1 Os valores médios de cada Lote a ser licitado, obtidos através de Pesquisa de Preços junto à Plataforma de Licitações Eletrônicas, são os que abaixo segue:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VR. UNIT.
1	Almofada de carimbo, 11x8 cm aproximadamente	20	Unid	19,27
2	Apagador e porta giz c/6 unid	40	Pacote	14,58
3	Apagador para Quadro Branco de Plástico. Marcade referência: Pilot, Jocar	30	Unid	29,43
4	Balão para tamanho 7 - balão para festa tamanho 7, pacotes com 50 unidades nas cores: dourada, prata, bronze, vermelho, verde, amarelo, preto, azul royal, rosa pink, laranja, roxo, lilaz e demais cores existentes.	50	Pacote	25,04
5	BARBANTE ALGODAO 8 FIOS 200 G - barbante de algodão, 08 fios, rolo c/ 200 gramas cru.	60	Rolo	22,18
6	Bola de futebol campo, nº 04	25	Unid	144,79
7	Borracha branca, nº 60,	20	Caixa	29,37
8	Borracha branca, macia, nº 40, caixa com 40 unidades, fabricação nacional. Marca de referência: mercur, fabercastell.	50	Caixa	26,15
9	Caderno Universitário Aspiral, capa dura lisa, cores variadas, 96 folhas, formato 200x275 mm, 31 pautas, capa e contra capa dura papelão 697 g/m revestido com papel off-set 120 g/m, folhas internas off-set 56 g/m. Marca de referência: Tilibra, Foroni, Jandaia.	300	Unid	20,17
10	Caderno brochurão 60 folhas – caderno brochurão	2000	Unid	11,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



	60 folhas pautado, caderno flexível formato 200x275 mm.			
11	Caderno brochurão grande 60 folhas, sem pauta, caderno flexível formato 00x275 mm.	500	Unid	11,37
12	Caderno brochurão numerado, 60 fls	300	Unid	15,16
13	Calculadora de mesa com visor, dimensões aproximada 20cmx15cm, contendo 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, porcentagem, memória independente, marcador de ponto a cada 3 dígitos, teclas plastica.	50	Unid	35,77
14	Clips 1/0, 500 g	20	Caixa	29,22
15	Clipe em metal niquelado, para papel, numero 02, caixa com 500 gramas. Marca de referência: lara,BRW.	20	Caixa	29,22
16	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, de cor AZUL, caixa com 50 unidades.	50	Caixa	42,00
17	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, de cor VERMELHA, caixa com 50 unidades.	50	caixa	70,57
18	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, de cor PRETA, caixa com 50 unidades.	50	caixa	70,57
19	Pincel Marca Texto de composição especial fluorescente com ponta de poliéster Chanfrada, na cor amarela. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Pilot, FaberCastell.	60	Caixa	40,29
20	Pincel anatômico p/quadro branco ponta de feltro 8 mm de espessura, Recarregavel, cor azul.	100	Unid	20,76
21	Papel carbono dupla face azul. Embalagem com 100 folhas. Produto de 1ª qualidade.	10	Pacote	67,55
22	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, Cores Variadas, pacote com 100 unidades.	80	Pacote	107,20
23	Cartolina laminada, pc c/20, cores variadas	30	Pacote	56,50
24	Crachá c/clips vertical c/50 unid	20	Pacote	72,91
25	Crachá grande c/clips remov c/50	20	Pacote	96,63
26	Caixa arquivo polionda (arquivo morto)	500	Unid	19,65
27	Clipe em metal niquelado, para papel, numero 04, caixa com 500 gramas. Marca de referência: lara,BRW.	30	Caixa	31,40
28	Clipe em metal niquelado, para papel, numero 08, caixa com 500 gramas. Marca de referência: lara,BRW.	30	Caixa	30,26
29	Cola Branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 90	100	Caixa	56,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



	gramas. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Tenaz, FaberCastell, cascolar.			
30	Cola bastão, 19g, c/12	30	Caixa	48,59
31	Corretivo a base de água - corretivo à base de água, atóxico, inodoro, não resseca, indicado para uso infantil, frasco c/ 18 ml, caixa com 12 unidades. Marca de referência: Mercur, Acrilex	50	Caixa	44,05
32	Envelope branco, 176 mm x 250 mm, c/250	30	Caixa	109,48
33	Envelope branco, 240x340mm, c/250	30	Caixa	147,68
34	Envelope pardo papel c/250 unidades	30	Caixa	131,17
35	Envelope pardo grande - envelope pardo, formato 240 x 340 mm, kraft natural 80 g / m2, caixa com 250 unidades.	30	Caixa	131,17
36	Envelope pardo, tam ofício c/250	30	Caixa	151,88
37	Estilete de plástico - estilete, de plástico, largo, medidas mínimas de 15,5 centímetros de comprimento por 2,5cm de largura, com trava de segurança durante o corte em plástico (trava de plástico de rosquear), resistente, com lâmina de aço de alta resistência de 18mm. marca de referência: irwin, brw.	100	Unid	7,04
38	Extrator para grampos, metal cromado, tipo espátula, 14,5 cm. Marca de Referência: BRW, Bacchi, MasterPrint.	60	Unid	7,31
39	Fita Adesiva, larga, material polipropileno, transparente, tipo monoface, medindo 48mmx45m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	200	Unid	20,31
40	Fita Adesiva, Material Crepe, tipo monoface, medindo 18mmx50m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca. Pacotes com 6 rolos.	100	Pacote	28,11
41	Fita dupla face 19mm x 30 m.	200	Unid	33,48
42	Folha borrachada EVA 40cmx48cmm	4.000	Unid	10,32
43	Giz de cera caixa com 12 unidades curto, para trabalhos infantis. Anatômico, não tóxico; cores vivas que não mancham as mãos. Fabricado com ceras. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão e lote do produto, data de fabricação e prazo de validade. Marca de referência: FaberCastell, Bic, Acrilex	100	Caixa	21,03
44	Giz branco, caixa com 64 palitos	50	Caixa	30,02
45	Grampo 9/12, c/500 grampos	20	Caixa	40,19
46	Grampeador 56A3, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75g/m2, medindo 20x8cm, grampo 26/6. Marca de referência: HelioCarbex, Genmes	30	Unid	119,61
47	Grampo para grampeador, cobreado, 26/6, caixa com 5.000 unidades. Marca de referência: ACC, lara, JocarOffice	200	Caixa	20,01
48	Grampo 9/10, cx c/1.000	10	Caixa	32,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



49	Grampo 9/14, cx c/1.000	10	Caixa	21,15
50	Grampo 9/8, cx c/1.000	10	Caixa	27,76
51	Canetinha Hidrográfica Lavável, estojo com 12 cores, tamanho grande. Composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água. Marca de referência: FaberCastell, Bic, Compactor.	200	Jogo	33,76
52	Lápis de resina hexa c/borracha, cxc/72	50	Caixa	157,33
53	Lápis Preto, Nº 2, Corpo Sextavado de Madeira, Envernizado e Apontado, Dureza Carga HB, Material Caga Grafite, Caixa com 144 Unidades. Marca de referência: FaberCastell, Mercur, Labra	200	Caixa	76,43
54	Lápis borracha, c/12 unidades	20	Caixa	78,39
55	Lápis de cor, c/6cores	400	Caixa	33,17
56	Lápis de Cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Marca de referência: FaberCastell, Labra, Bic.	80	Caixa	68,76
57	Livro para atas, formato ofício, com 100 folhas numeradas tipograficamente.	100	Unid	30,96
58	Livro de ponto, grande, 100 folhas	150	Unid	38,33
59	Massa de Modelar, Macia, Atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa com 12cores.	100	Caixa	20,50
60	Palito de picolé, arred, c/100	100	Pacote	14,97
61	Papel miolo pardo semi Kraft 80-90g mínimo de 60cmx200m	15	Rolo	162,18
62	Papel camurça para aplicações em artesanatos em geral. Dimensão: 40x60cm cores fortes: verde, amarelo-ouro azul, cor da pele, rosa claro, rosa escuro, vermelha, lilás, laranja, preta, marrom, verde, limão, verde musgo, branca.	500	unid	3,01
63	Papel A3, pacote com 500 folhas	200	Pacote	62,85
64	Papel plástico adesivo contact- papel plástico adesivo contact e transparente, para encapar, rolo com 25 metros comprimento.	30	Rolo	114,01
65	Papel ofício formato A4 (75 g), alcalino, cor branca, resma com 500 folhas, embalagem caixa com 10 resmas 215x297mm. Marca de referência: Chamex, Report.	200	Caixa	390,27
66	Papel cartão 240g/m <sup>2</sup> – 50x70cm – cores variadas. Pacote com 20 unidades.	200	Pacote	43,65
67	Pasta suspensa marmorizada com gramatura de 305g/m <sup>2</sup> com aste plástica com 8 posições diferentes para grampos 2 posições diferentes para arquivo e 6 posições para visor de etiqueta caixa com 50 unidades.	30	caixa	174,77



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



68	Pasta classificadora, capa papel cartão 480 g/m2 plastificada, com grampo plástico. Dimensões: 35 x 23 cm.	300	Unid	16,00
69	Papel crepom - dimensão 48x200 cm. Pacote com 40 unidades, nas cores: azul claro, azul escuro, verde bandeira, verde musgo, verde limão, laranja, rosa pink, rosa claro, rosa escuro, vermelho, lilas, violeta, amarelo, preto, marron, branco e demais cores existentes.	25	Pacote	70,88
70	Pasta registradora colorida (tipo a-z), lombo largo laminado de pvc colorido, com forração em papel branco, plastificado, com porta etiqueta. Dimensões: 35 x 28 x 8 cm (lombada). Nas cores cinza ou pretas.	500	Unid	32,12
71	Percevejo latonado, para papéis, caixa com 100 unidades. Marca de referência: ACC, lara, JocarOffice.	20	Caixa	17,57
72	Pen drive, 16 gb	100	Unid	38,65
73	Pen drive, 32 gb	100	Unid	53,98
74	Pen drive, 64 gb	100	Unid	90,14
75	Pilha alcalina AA, c/02 unid	100	Cartela	10,32
76	Pilha alcalina AAA, c/ 02 unid	100	Cartela	11,47
77	Pilha média, c/ 02 unid	100	Cartela	14,97
78	Régua em plástico transparente reforçada, comum, milimetrada, 30 Cmx3,5cm.	400	Unid	5,19
79	Tesoura escolar, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2 mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, abs. Marca de referência: Mundial, Tramontina.	50	Unid	10,27
80	TNT - tecido não tecido (tecido não texturizado, 100% polipropileno, com gramatura de 45g, rolo com 50 metros cada, nas cores: branca, rosa pink, verde bandeira, amarelo, vermelho, azul royal, azul bebe, marron, lilaz, laranja, verde limão, azul claro, dourado, prata, verde claro, roxo, azul marinho e demais cores existentes.	80	Rolo	72,16
81	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm. Marca de referência: Mundial, Tramontina.	100	Unid	24,47
82	Tinta para carimbo, nas cores: azul, vermelha e preto, componentes água, pigmento aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	200	Unid	11,74
83	Teclado multimídia	50	UN	77,33
84	Mouse para computador c/fio	40	UN	29,97
85	Perfurador de 2 furos 20 folhas - perfurador de 2 furos para até 20 folhas, produzido em aço altamente resistente, seguro e prático para fechar e guardar. Cor preta, com bandeja coletora acoplada e margeador para centrar os documentos.	40	UN	64,30
86	Perfurador de 2 furos 60 folhas - capacidade de	30	Unid	126,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



	perfuração de 60 folhas - base e cabo: ferro fundido com bandeja coletora acoplada e margeador para centrar os documentos - pinos: aço trefilado, temperado e zincado.			
87	Agenda Permanente, grande, capadura, 1 dia por página, inclusive sábado e domingo, dados pessoais e índice telefônico. Marca de referência: Tilibra, Moleskine.	200	Unid	57,22
88	Álcool 92, 8º, embalagem 1 litro em caixa com 12 unidades.	50	Cx	154,73
89	Papel Celofane - pacote com 50 unidades. Cores Variadas.	50	Pct	100,50
90	Caderno de caligrafia 40 folhas; formato 202x144mm. Marca de referência: Tilibra, Feroni Jandaia.	500	Unid	14,75
91	Frasco de purpurina 200ml	50	Unid	76,00
92	Purpurina Glitter, Pigmento Metálico Extrafino - Pote de 500g - cores variadas	50	Unid	76,67
93	Caneta permanente para CD e DVD. Marca de referência: Pilot, FaberCastell.	50	Unid	17,93
94	Bloco Adesivo Post-it Refil Puxa Fáci I Amarelo - 76mmx76mm - 4 unidades de 100 folhas cada.	100	Unid	18,67
95	Papel Colorido de Ofício A4, gramatura de 75g/m2, medindo 10x297mm, pacote com 100 folhas - Cores Variadas. Marca de referência: Chamex, Report.	700	Pct	28,19
96	Tinta Facial Líquida à base d'água com secagem rápida e total - pote de 25ml - caixa com 12 unidades.	50	Caixa	95,33
97	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, frasco com 1000ml.	50	Lt	23,47
98	Cola colorida, estojo com 06 unid, 23 gramas, cores: azul, vermelha, verde e amarela. Com aplicador, aderente em papel, tela, madeira, couro, cartolina, isopor, tecidos, metais, plásticos, vidros, porcelana, acrílico, fórmica, etc. Solúvel em água, não tóxica, cores miscíveis entre si. Marca de referência: FaberCastell, Acrilex	100	Pct	17,26
99	Colagitter, caixa com 6 unid, cores variadas. Marca de referência: FaberCastell, Acrilex.	200	Cx	23,96
100	Cola para E.V.A, 90 gramas, especial para trabalhados e artesanais e decorativo sem e.v.a. Marca de referência: FaberCastell, Acrilex.	100	Cx	14,99
101	Cola instantânea 100 gramas - adere diversos tipos de materiais, como compostos de borracha, epdm, borracha nitrílica, neoprene, eva e viton. Viscosidade (cp): 80 a 120, temperatura de trabalho (°c): -55 a 80, preenchimento de folgas (mm): até 0,10 resistência ao cisalhamento (açoxação): 100kgf/cm2.	100	Unid	37,21
102	Cola para isopor 90 gramas, especial para eps e similares. Solúvel em água. Secagem rápida.	50	Unid	20,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Marca de referência: FaberCastell,Acrilex			
103	Colchetes aço metálico,nº15,embalagemcom 72unidades.100mm Marca dereferência:ACC,lara,BRW.	20	Cx	33,28
104	Conjunto de Canetões Coloridos com 12 unidadespincel atômico ponta 5,9 mm, nylon atóxico tampaantiasfixiante,redonda,tintaabasedecorante sorgânicos e águas, resinas plásticas , reservatóriotintagrande8,5mmx70mm.Marca de referência:Pilot,FaberCastell,Compactor.	100	Jogos	63,22
105	Pincel Atômico, Permanente, com tampa asfixiante,ponta de nylon 8,0 mm, com grande reservatório detinta(8,5x70mm).composição:resinaplástica,tint aà base de coranteorgânico e água na cores Azul,PretaeVermelha.Marcadereferência:Pilot, FaberCastell.	100	Unid	11,58
106	Pincelartesanato/escolarnº0.	50	Unid	3,08
107	Pincelartesanato/escolarnº2.	50	Unid	9,47
108	Pincelartesanato/escolarnº4.	50	Unid	13,27
109	Pincelartesanato/escolarnº8.	50	Unid	4,28
110	Pincelartesanato/escolarnº10.	50	Unid	8,93
111	Pincelartesanato/escolarnº12.	50	Unid	4,75
112	Pincelartesanato/escolarnº16.	50	Unid	11,07
113	Pincelartesanato/escolarnº18.	50	Unid	12,72
114	Pincelartesanato/escolarnº22.	50	Unid	9,75
115	Fitilhodeespessura05mmerolocom50metros coresvariadas.	80	Rolo	27,96
116	FitaAdesivaColoridadeFilmedePolipropilenoBi- orientadoCobertocomAdesivoAcrílico 12x10mts- pacotecom10unidades	20	Pacote	24,69
117	Feltroemrolo,100%poléster,gramaturaaproximada de 170g/m2, nas cores amarelo, azulescuro,preto,verde,vermelhoebranco.comno mínimo10metros.	50	Rolo	55,75
118	Grafiteparalapiseira0.7mm/bembalagemcomtamp a"fliptop".Embalagemcom12unidades.Marcaderef erência:FaberCastell,MaxPrint, Tilibra.	20	Unid	11,41
119	PranchetaemMDF,ofício/A4,PrendedorWireClip.	50	Unid	9,56
120	Quadrodeavisomet/cortiça-120x90cm	20	Unid	242,34
121	Lapiseira 0.7mm,Grip emborrachamaçia,Protetordegrafiteretrátil.Corpofumêcomgrip eclipcoloridos.Marcadereferência: FaberCastell,MaxPrint,Tilibra.	100	Unid	11,98
122	Saco incolor de celofane – dimensão 25x37cm pacote com 100unid.	100	Pacote	36,47
123	Papelfoto- papelfoto altobrilhanteeacetinadoa4(210x297mm)gramatura 180 gm/,embalagemc/50folhas.	150	Pacote	21,20
124	Papellaminadoimpressocomcoresvivasedebrilhointensoproporcionandoexcelenteaspectovisualcomg	50	Pacote	32,51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



	ramaturade60g/m <sup>2</sup> .Pacotec/40unidades.Cores:verde,vermelha,azul,dourada,prateada,amarela,laranja.			
125	Livrodeprotocolodecorrespondência,capa:papelão697 g/m revestido com papel off-set120g/mfolhasinternas:papeloff-set63g/mformato153x153x216mmcom 104folhasnumeradas.	30	Unid	19,17
126	Pastacátalogo,plástico,com100páginascomvisor	200	Unid	24,60
127	Pastasanfonadaofício-380mmx250mm	100	Unid	27,80
128	Papelfantasia50x66cm–coresvariadas.	1.000	Unid.	1,38
129	Pistola para cola quente grande, c/ gatilho bivoltagem110/220volts,40watts.	30	Unid	49,43
130	Pistolapara cola quente pequena, c/gatilho bivoltagem 110/220volts,40watts.	60	Unid	37,13
131	Placa de isopor 15mm - para trabalhos em Geralcomoisolamentotérmico,isolamentoacústico,contrapiso,juntasdedilatação,escolar,embalagem,artesanato.Tamanho:1000x500x15mm.	200	Unid	11,35
132	Tinta Reabastecedor para pincel de quadro Branco,embalagemcom500mlQB-500.Tintadefácilremoção.Idealparacomercial,escolar.Defácilremoção,reabastecetodasasmarcasdepinelparaquadrobranco.Capacidademédiade750recargasnascorresAzul,PretaeVermelha.Marca dereferência:Pilot,FaberCastell.	150	Unid	95,19
133	TapetetatameE.V.Aalfabeto26peças (32x32x0,8cm(cadapeça)	30	KIT	289,33
134	TapetetatameE.V.Anumeral10peças(0a9)tamanho mínimo:33x33com0,8cmsdeespessura (cadapeça)	30	KIT	166,43
135	Refil(bastão)decolaquentefinotransparente.Tamandobastão7,5mmx300mm.Adesivotermoplásticoelaboradoàbasederesinassintéticas e ceras especiais indicado para as maisdiversas aplicações. Para colar: peças de madeira,móveis, decoração,eoutrosmateriaisporosos,embalagensfl exíveiserotulagens,brinquedose modelosdefloresartificiais. Pacote com 1 KG	50	Kg	77,33
136	Refil(bastão)decolaquente grossotransparentetamandobastão11,2mmx300mm.Adesivotermoplásticoelaboradoàbasederesinassintéticas e ceras especiais indicado paraas mais diversas aplicações. Para colar: peças demadeira,móveis, decoração,eoutrosmateriaisporosos,embalagensfl exíveiserotulagens, brinquedosemodelosdefloresartificiais. Pacote de 1 KG.	50	Kg	62,38
137	Tabuada	600	Unid	4,21
138	Tesouradepicotarcom21cm,emaçoinox,cabo anatômico.	50	Unid	79,16
139	Tintaguache,atóxica,solúvelemágua,coresmiscíveis	200	Unid	26,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



	is entresi.Composição:resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol,frascode250 ml,coresvariadas.			
140	Tintaparacarimboautomático,frasco com40ml, coresdiversas.Marcadereferência:Pilot,Radex.	50	Unid	13,87
141	Jogo dedama-tabuleiroem mdf,41x40cm aproximadamentecaixaemmdf.	10	Unid	33,15
142	Dominótradicionalemplástico,com28peças, 17mmx10mmx04cm.	20	Jogos	27,78
143	Jogodevaretas deplástico20x4,5x4,5cm	15	Jogos	15,90
144	Jogodexadrez,tabuleiroemmadeiramdf,tipocaixa, 32peçasemplástico(rei 5,6cm), medidadacaixa24x07x12cm,medidadotabuleiro aberto24x24x4cm.	20	Jogos	52,25
145	BambolêdeMaterialPlástico,polietileno,altadensidade,diâmetrode60cmetubode16mm paredede 1.2 mm.	35	Unid	18,28
146	Peteca coma base compostade borrachas, emcamadassobrepostasaqualacondicionapenasb rancas.Oficialcompenadegansobrancamedindo20 x4x4aproximadamente.Acondicionada emembalagemplástica.Peso:200Gr.	50	Unid	27,14
147	Jogodebolicheinfantilcom12peças,sendo10pinose 2bolas,materialplástico colorido,pinos comnomínimo21cm.	25	Jogos	38,30
148	Envelope kraft 80g 25x35	200	UN	0,35
149	Envelope kraft 80g 37x45	400	UN	0,35
150	Elástico látex borracha p/ escritório nº 18 c/ 1200	2	PCT	45,76
151	Agulha de crochê nº 04 c/5 agulhas	20	Un	24,73
152	Agulha de crochê nº 06 c/5 agulhas	20	Un	22,13
153	Barbante barroco nº 06, cor cru 1kg	20	Rolos	28,17
154	Caneta Graf duo marcador artístico com 2 pontas (ogiva/ chanfrada) cor branca	10	Un	48,60
155	Cola de silicone 25ml	50	Un	25,35
156	Cordão Metalizado c/ 50 Metros 1,5mm	2	Rolos	26,67
157	Durex estreito c/10	50	Un	22,55
158	Elástico nº8 cru c/ 100m	1	Rolo	52,75
159	EVA com glitter cores variadas: marrom, amarelo, azul piscina, verde bandeira, branco, vermelho (10 unidades de cada)40x48cm	12	Pacote	26,85
160	Eva comum cores variadas: marrom, amarelo, azul piscina, verde bandeira, branco, vermelho (10 unidades de cada) 40x60cm	7	Pacote	20,20
161	Fita de cetim 10mx10mm amarelo com 6 unidades	1	Pacote	58,47
162	Fita de cetim 10mx10mm azul claro com 6 unidades	1	Pacote	34,00
163	Fita de cetim 10mx10mm branco com 6 unidades	1	Pacote	28,52
164	Fita de cetim 10mx10mm vermelho com 6 unidades	1	Pacote	32,13
165	Fita isolante c/10unid 19mmx20m	10	Rolos	4,50
166	Grampeador grande para madeira	2	Un	49,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



167	Grampeador alicate	5	Un	29,30
168	Imã de geladeira A4 c/10 folhas	3	Un	37,07
169	Lã para tapete talagarça 100 gr cores variadas	35	Un	25,29
170	Retrós de linha cores variadas: branco, preto, azul, rosa, verde e amarelo (1 cx de cada cor c/ 10 tubetes)	6	Caixa	30,53
171	Linha de crochê: branco, vermelho, azul piscina, preto, verde bandeira e amarelo claro (05 unidades de cada cor) 500m	30	un	24,94
172	Olho móvel 10mm com 100 unidades para artesanato	1	Pacote	24,21
173	Olho Móvel 5mm com 100 unidades para artesanato	1	Pacote	10,85
174	Papel Colorset cores variadas: branco, preto, azul piscina, azul céu, rosa claro, rosa pink, vermelho, laranja, verde bandeira, marrom, amarelo, lilás, roxo, violeta (c/ 12fls/48x66cm)	14	Pacote	27,33
175	Papel colorset estampas variadas (bicho, flor, lista, bolinha) com (c/20 unid/48x66cm)	4	Pacote	28,88
176	Papel fotográfico c/100und 115g	3	Pacote	54,39
177	Papel vergê branco, amarelo, azul claro, verde claro, bege c/ 100 fls 180gr	10	Pacote	28,43
178	Passamanaria Ponto Curva São José cores variadas 9mm com 10 metros	8	Unid	39,30
179	Pincel orelha de boi 181-10 c/6 unidades	4	Pacote	50,30
180	Pincel orelha de boi 181-6 c/6unidades	4	Pacote	49,93
181	Pincel tigre sintético 440-0 c/6 unidades	4	Pacote	33,80
182	Pincel tigre sintético 440-8 c/6 unidades	4	Pacote	33,80
183	Talagarça fina 1mx1,40m	10	Un	45,81
184	Talagarça grossa 1mx1,40m	10	Un	60,28
185	Tecido pé de galinha branco c/ 10 metros	1	rolo	30,53
186	Tinta acrílica para tecido cores variadas c/12 un. 37ml cada	6	Pacote	49,60
187	Viés algodão estreito 25 mm 9219- Poá Branco/Marinho c/ 50m	1	Rolo	28,67
188	Viés algodão estreito 24 mm 9220- Coração Vermelho com 50 m	1	rolo	26,50
189	Viés algodão estreito 24 mm 9226- Listrado Verde com 50 m	1	Rolo	28,67
190	Viés Algodão Estreito 24mm Destaque 50m cores variadas	5	Rolo	26,33
191	Zipper de nylon fixo 30 cm branco	50	Un	15,80
192	Papel cartão cores variadas: preto, azul piscina, azul céu, rosa claro, rosa pink, vermelho, laranja, verde bandeira, marrom, amarelo, lilás, roxo, violeta 48x66cm c/20	14	Pacote	37,59
193	Meia perla 6mm (Cartela adesiva c/320)	3	Un	15,00
194	Jogo de bingo completo mental	1	Un	107,00
195	Jogo de carta Uno	3	Un	34,19
196	Palito de churrasco 25cm c/ 1000 unid	1	Pacote	40,00
197	Palito de picolé c/100 unid	5	Pacote	14,97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



198	Alfinete pequeno 2,5cm prata c/300unid	2	Pacote	27,52
199	Saquinho transparente 10x15cm c/ 50 unid	4	Pacote	15,63
200	Saquinho transparente 20x30cm c/ 50 unid	4	Pacote	20,83
201	Saquinho transparente 15x20cm c/ 50 unid	4	Pacote	17,25
202	Pregador de roupa de madeira c/ 12unid	50	Pacote	6,67
203	Xuxinha de cabelo coloridas c/500unid	2	Pacote	41,90
204	Tinta PVA 37ml - c/12	3	Un	30,51
205	Folha A4 c/ 500 fls / 75g	60	Pacote	54,02
206	Clips c/ 100 n°2/0	5	Caixa	29,22
207	Grampo galvanizado 26/06 c/5000 unid	2	Caixa	12,52
208	Envelope pardo c/250unid – 16x23cm	1	Caixa	49,13
209	Rabo de rato 1mmx100m (cordão metalizado)	2	Un	24,21
210	Pasta cartão duplex c/ grampo plástico (335mmx230mm) c/24unid	20	Pacote	46,50
211	Almofada de carimbo n°31 -12,2x8,4cm	3	Un	13,17
212	Tinta de tecido 35ml (clareador)	10	Un	14,95
213	Cartela de bingo c/5 blocos 500fls	02	Un	27,35

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual exercício 2025, informada pelo Setor Contabil e constante nos autos do procedimento licitatório respectivo.

Sericita/MG, aos 25 de março de 2025.

**Claudiléa Aparecida Sampaio Queiroz**  
**Comissão de Contratação**



**ANEXO II**  
**MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2025.**

**PROCESSO Nº 392/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

**REFERÊNCIA: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO.**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG**, com sede à Rua Vice Prefeito Otacílio Santana, nº 350, Centro, CEP 35.368-000, Sericita/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.243.518/0001-84, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Sebastião Robison Cruz dos Reis, brasileiro, casado, CPF \*\*\*.687.936-\*\*, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF N° \_\_\_\_\_, têm entre si certo e ajustado a contratação do objeto constante na Cláusula Primeira, tudo nos termos do **Processo Administrativo nº 392/2025, Pregão Eletrônico nº 11/2025** regendo-se pelo disposto na Lei nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, ESCOLARES E OUTROS PRODUTOS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS, ESPECIALMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SEUS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**, conforme quantitativos, especificações, marcas, valores e demais condições constantes na **PROPOSTA READEQUADA extraída da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital**, que juntamente com a Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 392/2025**, passa a fazer parte integrante do presente instrumento contratual.

**1.2** – O quantitativo inicialmente previsto, poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o previsto na Lei 14.133, em conformidade com as necessidades da Contratante, sem que isso implique em alteração no preço unitário.

**1.3-ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**1.3.1.-O prazo de entrega** do objeto da contratação é de, **NO MÁXIMO, 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados da data de recebimento da formalização do pedido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

## SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



1.3.2- O prazo a que se refere o item poderá ser prorrogado a pedido, desde que devidamente justificado, por meio de comunicado à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, e expostos os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. A prorrogação deverá ser solicitada formalmente e aceita pela contratada.

1.3.3- - **Local de entrega:** O objeto deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Sericita/MG, à Rua Vice Prefeito Otacílio Santana, nº 350, Centro, CEP 35.368-000, Sericita/MG, no horário de 08h às 10h e 12h às 16:00, de segunda a sexta-feira, salvo nos feriados.

1.3.3.1 – O produto será recebido por funcionário da área requisitante, que fará a verificação de sua conformidade com as especificações e quantidades solicitadas.

1.3.3.2 - Ratificado o recebimento do objeto, não há exclusão da responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

1.3.3.3- O produto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Comercial da Contratada.

1.3.3.4- O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades.

1.3.3.5- O produto será recebido definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação com o atesto na nota fiscal.

1.3.3.6- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.4 - O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da produção, execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

### **Cláusula Segunda – Da Vigência**

2.1. O presente contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, contados da data de assinatura, sendo seu termo inicial em \_\_\_\_\_ e seu termo final em \_\_\_\_\_, observadas as condições estabelecidas no Art. 105 da Lei Federal nº



14.133/21.

**Cláusula Terceira – Da Fiscalização e Gestão do Contrato**

3.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

- I - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;
- II - auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
- III - anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- IV - emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- V - rejeitar os serviços realizados em desconformidade com este instrumento;
- VI - comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

3.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

- I - atraso injustificado na execução do previsto;
- II – serviços em desconformidade com as especificações;
- III - execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
- IV - descumprimento de cláusula contratual ou condições estabelecidas;
- V - subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
- VI - alteração nas condições da habilitação da licitante;
- VII - quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

3.2. Caberá ao Gestor do presente Contrato:

- I - analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III - criar rotinas de verificação, conforme a especificidade do objeto, para eventualmente propor reequilíbrio econômico-financeiro quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV - analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI - decidir, provisoriamente, pela suspensão da realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII - alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes ao contrato administrativo;
- VIII - realizar o recebimento definitivo dos serviços.

**Cláusula Quarta – Da Subcontratação**

4.1. É vedada a subcontratação do objeto do presente contrato em qualquer hipótese,



principalmente se os dirigentes destamantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**Cláusula Quinta – Do valor e da forma de Pagamento**

5.1.A Contratante pagará à Contratada pelo objeto pactuado as importâncias unitárias constantes na Proposta Readequada, conforme Cláusula 1ª (primeira) do presente instrumento contratual.

5.2. O valor total estimado deste instrumento contratual é na ordem de R\$

5.3.A importância acima descrita será paga à Contratada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da entrega do objeto.

A Contratada deverá apresentar, junto à Nota Fiscal, além dos documentos fiscais devidos, os seguintes documentos:

- 1). *CND para com a Fazenda Pública Federal e quanto à Dívida Ativa da União;*
- 2). *CND para com a Fazenda Pública Estadual;*
- 3). *CND para com a Fazenda Pública Municipal;*
- 4). *Certificado de Regularidade CRF do FGTS;*
- 5). *CND TST.*

5.3.Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

5.4.O pagamento será efetuado pelo setor responsável após a liquidação da Nota Fiscal.

5.5.Para execução do pagamento a Contratada deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como outros dados requisitados pela Contratante.

5.6.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome da Contratada.

5.8.Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da Contratada.

5.9.O Contratante poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela Contratada caso verificada uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:



- I - A Contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Contratante;
- II - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda à cláusula infringida;
- III - A Contratada retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Contratante.
- IV - Débito da Contratada para com a Contratante quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- V - Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **Cláusula Sexta – Do Reajuste**

- 6.1. O preço inicialmente contratado é fixo e irremovível no prazo de um ano contado da data de assinatura.
- 6.2. Após o interregno de um ano, a pedido da contratada, o valor inicial poderá ser reajustado, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC correspondente ao período apurado (quando for o caso).
- 6.3. No reajuste subsequente ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida.
- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste do valor, se efetivado, poderá ser por apostilamento ou termo aditivo na forma da lei.

#### **Cláusula Sétima – Das Obrigações**

- 7.1. São obrigações da **Contratante**:
  - I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato;
  - II - Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;
  - III - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
  - IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
  - V - Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

## SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



- quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso;
- VI - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VII - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- VIII - Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- IX - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- X - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7.2. São obrigações da **Contratada**

- I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando;
- I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), se for o caso;
- II - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação quando da contratação;
- VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- IX - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou



bens de terceiros, quando for o caso;

- X - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021), quando for o caso;
- XI - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021), quando for o caso;
- XII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XIII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- XIV - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações da Contratante, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando for o caso.
- XV - Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações dos serviços a serem prestados.
- XVI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### ***Cláusula Oitava – Infrações e Sanções Administrativas***

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a Contratada que, com dolo ou culpa:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Contratante, ao funcionamento dos serviços ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de apresentar qualquer documento requisitado pela Contratante;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- IX - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



8.2.Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.1.As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

8.2.2.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.3.A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.2.4.Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.2.5.A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.2.5.1.Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.2.5.2.Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.3.Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida.

II - as peculiaridades do caso concreto

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV - os danos que dela provierem para a Contratante.

8.4.A sanção administrativa de advertência estabelecida, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

8.5.A sanção administrativa de multa será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

## SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



- cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 8.6.A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto neste instrumento.
- 8.7.A sanção prevista no presente instrumento, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.
- 8.8.A sanção prevista neste instrumento relativa à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos correspondentes, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos correspondentes que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.9.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.10.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 8.11.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.12.No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, a Contratante deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 8.13.Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pela Contratada em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.
- 8.14.Caso a Contratada não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a Contratante a convocará por publicação em Diário Oficial, ou outra forma disponível.
- 8.15.Além das sanções previstas até então, a Contratada estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.
- 8.16.Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o



prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

- I - Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela Contratante, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;
- II - Caso a justificativa não seja aceita pela Contratante ou a Contratada não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a Contratante poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento.

### ***Cláusula Nona – Da Extinção Contratual***

9.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de condições estabelecidas nas cláusulas contratuais;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, quando for o caso.
- VIII - atraso injustificado na execução do objeto, após esgotadas as medidas cabíveis estabelecidas;
- IX - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 9.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 9.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 9.1.3. Indenizações e multas.
- 9.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021), quando for o caso.



**Cláusula Décima – Da Indicação Orçamentária**

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento de contrato, correrão, no presente exercício, à conta da Lei Orçamentária Anual, cujas classificações funcionais programáticas e categorias econômicas serão as informadas pelo Setor Contábil do Município e constantes nos autos do Processo Administrativo de Licitação respectivo, sendo utilizadas Dotações Orçamentárias correspondentes para o exercício seguinte.

**Cláusula Décima Primeira – Dos Casos Omissos**

11.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

**Cláusula Décima Segunda – Das Alterações**

12.1. Este contrato poderá ser alterado conforme disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

12.3. O valor contratado será alterado, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social da Contratada;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

**Cláusula Décima Terceira – Da Publicação**

13.1. Este contrato e os eventuais termos aditivos decorrentes, deverão ser divulgados no sítio oficial da Contratante ou por outros meios conforme dispõe o Art. 176, III, § Único, I, da Lei Federal nº 14.133/21, como condição indispensável para sua eficácia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, podendo também ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**Cláusula Décima Quarta – Da Vinculação Contratual**

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao *PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 392/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025*, que lhe deu causa, para cuja execução exigirse-á rigorosa obediência às condições estabelecidas entre as partes.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS**



1º de abril de 2021.

**Cláusula Décima Quinta – Do Foro**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Abre Campo/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Sericita/MG, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_ Doc. Identif. \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Doc. Identif. \_\_\_\_\_